



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

## **Anexo**

### **EDITAL Nº 057/2012**

#### Relatório da Qualidade da Água para Consumo Humano

#### 4º Trimestre de 2012

Em cumprimento do disposto no Artigo 17º do Decreto-Lei n.º306/07, de 27 Agosto, a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão informa os seus consumidores dos resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água do anexo I do referido Decreto-Lei, relativamente ao 4º trimestre de 2012.

O Município de Vila Velha de Ródão realiza um programa de controlo da qualidade da água, apresentado à Entidade Reguladora dos serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), com base no disposto na alínea a) do artigo 8º, que incide sobre os sistemas de distribuição do Município.

Todas as determinações são realizadas no cumprimento das disposições constantes na lei, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem e análise, e métodos analíticos.

Durante os meses de **Outubro, Novembro e Dezembro de 2012**, foram realizadas, **254 análises na água para consumo humano**, e os resultados analíticos apresentados demonstram que a água distribuída no concelho de Vila Velha de Ródão está em conformidade, em 249 análises, com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei nº 306/07, de 27 de Agosto. Verificou-se incumprimento ao parâmetro pH na Foz do Cobreão, aos parâmetros Ferro e Manganês na zona de abastecimento de Vale da Bezerra e ao parâmetro Alumínio na ZA de Santa Águeda. Os incumprimentos aos parâmetros Ferro, Manganês e pH devem-se à origem da água não reflectindo degradação da qualidade da água estando, no entanto concluído o sistema alternativo de abastecimento de água à ZA de Vale da Bezerra a partir do sistema de Santa Águeda. O apuramento das causas do incumprimento ao Alumínio está em averiguação por parte da Entidade em Alta, pelo que após esta conclusão será avaliada a necessidade, ou não, de tomar medidas.

Todos os incumprimentos foram comunicados à Autoridade de Saúde e à ERSAR, conforme previsto na legislação.

Paços do Concelho de Vila Velha de Ródão, 28 de Fevereiro de 2013

A Presidente da Câmara Municipal

Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo Sequeira